



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO de RORAIMA

IMPrensa
OFICIAL
1944

Ottomar de Sousa Pinto - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (quarta-feira) 14 de fevereiro de 2007

519

Roraima - ano XVI

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	01
Casa Militar.....	01
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	01
Secretaria de Estado da Saúde.....	05
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos.....	05
Secretaria de Estado da Fazenda.....	10
Comissão Permanente de Licitação.....	17
Universidade Estadual de Roraima.....	18
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.....	22
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.....	22
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....	22
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	23
Ministério Público de Roraima.....	25
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	26
Justiça do Trabalho.....	26

Esta edição circula com 26 páginas

~~Atos do Poder Executivo~~

~~Casa Militar~~

~~PORTARIA Nº 009/CM/2007~~

~~O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores RAIMUNDO NONATO COSTA LIMA e FRANCISCO FRANCIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA, comandantes de Aeronaves, para viajarem com destino a cidade de Santarém - PA, com a finalidade de transladar a aeronave PTFER (CESSNA 206), para realização de manutenção em oficina autorizada.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no período de 02 a 05/02/2007.~~

~~Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2007~~

~~EDISON PROLA - Cel QOPM~~

~~Secretário-Chefe da Casa Militar~~

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2006 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

A Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 004/P de 08 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 493, de 09 de janeiro de 2007, e em cumprimento ao disposto no subitem 12.3 do Edital Completo do Concurso Público 021/2006, Publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 358, de 20 de junho de 2006, destinado a prover o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais - FTE, **torna público o Edital de Convocação dos candidatos habilitados e aprovados na 1ª Etapa constantes na Homologação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a realizarem suas respectivas matrículas no Curso de Formação e**

Treinamento para a realização da 2ª Etapa do processo seletivo do referido concurso, nos termos e condições seguintes, e de conformidade com o disposto no Regulamento do Curso de Formação e Treinamento, parte integrante e inseparável deste Edital de convocação:

1 MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE FISCAL DE

TRIBUTOS ESTADUAIS:

A matrícula no Curso de Formação e Treinamento de Fiscal de Tributos Estaduais será realizada na sede da Escola de Governo de Roraima, localizada à Rua Barão do Rio Branco, 1495, Bairro Centro, na Cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima – CEP 69301.130, nos dias 26 a 30 de março de 2007, no horário compreendido entre as 7:30 às 13:30, observado o horário de Roraima.

Por ocasião da matrícula os candidatos aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo deverão preencher e entregar, na sede da Escola de Governo de Roraima, o Formulário de Inscrição no Curso de Formação e Treinamento de Fiscais de Tributos Estaduais, disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, juntamente com cópia autenticada dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira de Identificação Profissional;

Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

Comprovante de Conclusão do Ensino Superior nas áreas de Administração, Direito, Economia ou Ciências Contábeis, nos termos do subitem 2.1, do Edital Completo do Concurso Público 021/2006;

A matrícula no Curso de Formação e Treinamento de Fiscal de Tributos Estaduais, poderá ser efetuada por terceiros, através de Instrumento de Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida em cartório, (somente em original).

O candidato que não efetuar sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento no período determinado no subitem 1.1, ou que declarar expressamente sua desistência do certame, será considerado desclassificado e inapto para frequentar o referido curso.

Será publicada a Homologação da Matrícula com o nome dos candidatos devidamente inscritos e aptos para participarem do Curso de Formação e Treinamento de Fiscal de Tributos Estaduais, no dia 15 de abril de 2007, no Diário Oficial do Estado de Roraima, no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, e no Quadro de Aviso da Escola de Governo de Roraima.

2 – REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E APROVADOS NA 1ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO 021/2006.

Este Regulamento disciplina o Curso de Formação e Treinamento correspondente à 2ª etapa do Concurso Público 021/2006, para ingresso na carreira de Fiscal de Tributos Estaduais de que trata o Edital Completo publicado no DOE de 20 de junho de 2006. Os candidatos devidamente matriculados para o Curso de Formação e Treinamento serão, de agora em diante, denominados de FORMANDOS.

O Curso de Formação e Treinamento terá caráter eliminatório e classificatório com apuração de frequência e avaliação de rendimento individual de cada FORMANDO, nos termos dispostos neste Regulamento e será regido pelas normas deste Edital observando-se as normas emanadas do Edital Completo do Concurso Público 021/2006. O Curso de Formação e Treinamento terá carga horária de 88hs (oitenta e oito horas) em regime de tempo integral, podendo as atividades do referido curso serem realizadas em horário diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados.

O Curso de Formação e Treinamento será realizado na Escola de Governo do Estado de Roraima, no endereço acima identificado, no

período de 14 a 26 de maio de 2007, no horário das 8:00 às 18:00 (horário local), com intervalo de 2:00 (duas) horas para refeição e descanso.

A frequência às atividades do Curso de Formação e Treinamento é obrigatória e será conferida diariamente pela Escola de Governo do Estado de Roraima.

2.7. Será eliminado do Curso de Formação e Treinamento o FORMANDO que não frequentar no mínimo 80% (oitenta por cento) das horas das atividades e/ou não satisfizer as demais disposições deste Regulamento.

2.8. As faltas no percentual de 20% (vinte por cento) em relação ao item anterior, somente poderão ser justificadas nos casos de morte em família, doença grave e acidentes imediatamente comunicados à Escola de Governo do Estado de Roraima, no prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas da ocorrência, mediante comprovação emitida por autoridade competente.

2.8.1 Os atestados médicos deverão consignar o Código Internacional de Doenças - CID e serem emitidos por Unidades de Saúde Pública.

2.9. A ausência do FORMANDO em qualquer uma das provas do curso de formação e treinamento, implicará em REPROVAÇÃO na 2ª etapa do concurso público.

2.10 Cada hora ou fração de hora superior a quinze minutos de atraso implicará na perda de 1,5 (um inteiro e cinco décimos de ponto) de cem pontos possíveis, bem como cada dia completo de falta corresponderá à perda de dez pontos dos cem pontos possíveis.

2.11. A nota final de aprovação do treinamento da 2ª etapa do Concurso corresponderá à média aritmética das cinco avaliações nas áreas da formação específica, conforme ementas do Anexo I do presente Edital, deverá ser igual ou superior a 7 (sete) pontos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sem atribuição de pesos.

2.12. Será eliminado o FORMANDO que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos em cada avaliação específica, independentemente de ter alcançado a média 7 (sete).

2.13. Os FORMANDOS serão avaliados durante o Curso de Formação e Treinamento por meio de provas escritas objetivas, até mesmo a partir de atividades de fiscalização desenvolvidas em campo, a critério do corpo docente.

2.14. Ao encerramento será fornecido certificado de conclusão do Curso de Formação e Treinamento de Fiscal de Tributos Estaduais, contendo a ementa, a carga horária, o período de realização e as notas de todos os FORMANDOS que tenham sido aprovados.

O Resultado Preliminar do Curso de Formação e Treinamento do Fiscal de Tributos

Estaduais será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, afixado no Quadro de Aviso da Escola de Governo de Roraima e divulgado na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, no dia 04 de junho de 2007.

2.16. Do Resultado Preliminar do Curso de Formação e Treinamento caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

2.17. O recurso deverá ser dirigido a Comissão central de concursos públicos, por intermédio da Escola de Governo de Roraima, no endereço acima mencionado

2.17.1 - Os recursos serão examinados observando, no que couber, as disposições constantes nos subitens 15.1, 15.5 e 15.7, do Edital Completo do Concurso 021/2006.

2.18. As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação e Treinamento de que trata este Regulamento, correrão por conta dos FORMANDOS, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas, bem como, por constituir-se em etapa do concurso, não será remunerado pelo estado de Roraima.

3DAS VAGAS

3.1. As vagas a serem preenchidas são as dispostas no item 2.1 do Edital Completo do Concurso Público 021/2006, ou seja, trinta (30) vagas, sendo três (03) reservadas aos portadores de necessidades, sempre a partir do interesse e das necessidades específicas da Secretaria de Estado da Fazenda.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ao efetuar sua inscrição na segunda etapa do concurso o candidato obriga-se a aceitar todas as normas do treinamento, bem como as disposições contidas no presente Edital.

A classificação final dos candidatos aprovados na 2ª Etapa do Concurso Público

021/2006, será publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, afixado no Quadro de Aviso da Escola de Governo de Roraima e divulgado na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, no dia 15 de junho de 2007.

4.2.1. Da classificação final caberá Recurso, dirigido à Comissão Central de Concursos Públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação no diário oficial do Estado de Roraima.

4.3. Compete à SEGAD, através da Comissão Central de Concursos Públicos, homologar os resultados do Concurso Público 021/2006, à

~~ESTADO DE RORAIMA~~

~~DIÁRIO OFICIAL~~

~~OTTOMAR DE SOUSA PINTO~~

~~GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA~~

~~JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR~~

~~VICE-GOVERNADOR~~

~~SECRETARIADO~~

~~LUCIANO ALVES DE QUEIROZ~~

~~Secretário-Chefe do Gabinete Civil~~

~~Cel. QOPM EDISON PROLA~~

~~Secretário-Chefe do Gabinete Militar~~

~~JOÃO FÉLIX DE SANTANA NETO~~

~~Procurador-Geral do Estado~~

~~HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS~~

~~Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento~~

~~LUCIANO FERNANDES MOREIRA~~

~~Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos~~

~~ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO~~

~~Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração~~

~~MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO~~

~~Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social~~

~~ALEXSON SUEIDE RABELO MAMED~~

~~Secretário de Estado da Segurança Pública~~

~~MARCIO SANTIAGO DE MORAIS~~

~~Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania~~

~~ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO~~

~~Secretário de Estado da Fazenda~~

~~EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA~~

~~Secretária de Estado da Saúde~~

~~FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO~~

~~Secretário de Estado da Infra-Estrutura~~

~~ÁLVARO LUIZ CALEGARI~~

~~Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento~~

~~ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO~~

~~Secretário de Estado do Índio~~

~~ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO~~

~~Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana~~

~~SÉRGIO PILLON GUERRA~~

~~Secretário de Estado Extraordinário das Relações Institucionais com Países Fronteiriços~~

~~CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA~~

~~Secretário de Estado Extraordinário de Tecnologia da Informação~~

~~WALTER BUSS~~

~~Diretor do Departamento de Imprensa Oficial~~

~~IRAN VIEIRA ROCHA~~

~~Gerente de Núcleo de Publicação e Artes Gráficas~~

~~YANA BESSA GOMES~~

~~Gerente de Núcleo de Custos e Distribuição~~

~~JENER CAVALCANTE RAMALHO~~

~~Revisão~~

~~MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES~~

~~As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em diskets, no programa Microsoft Word - Extensão DOC - fonte Times New Roman - tamanho 9 (nove), Estilo Normal, Parágrafo - Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, os diskets deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.~~

~~Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 210~~

~~Centro - Boa Vista - RR.~~

~~Telefones: (095) 3621-3876/3621-3877/3621-3878~~

~~CEP 69.301-150~~

~~PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES~~

~~EMPRESAS PÚBLICAS - FUNDAÇÕES - ECONOMIA~~

~~MISTA - AUTARQUIAS - PREFEITURAS~~

~~Preço por cm de coluna..... R\$: 6,00~~

~~OUTRAS PUBLICAÇÕES~~

~~Preço por cm de coluna..... R\$: 8,00~~

~~Preço por exemplar..... R\$: 1,50~~

~~Exemplar após 30 dias..... R\$: 2,50~~

~~ASSINATURAS~~

~~Semestral sem remessa postal..... R\$: 120,00~~

~~Semestral com remessa postal para outros estados..... R\$: 200,00~~

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

vista de relatório apresentado pela Escola de Governo do Estado de Roraima.

4.4. O Resultado Final do Concurso Público 021/2006, para provimento de vagas para cargo de Fiscal de Tributos Estaduais- FTE será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, afixado no Quadro de Aviso da Escola de Governo de Roraima e divulgado na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, no dia 20 de junho de 2007.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEGAD, através da Comissão Central de Concursos Públicos.

4.6. O Foro eleito para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Concurso Público 021/2006, este Edital e as disposições do Regulamento do Curso de Formação e Treinamento, é o da Comarca de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.7. O presente Edital, o Regulamento do Curso de Formação e Treinamento e seus Anexos, entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2007

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Presidente da Comissão Central de Concursos Públicos

ANEXOS AO REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO REFERENTE AO CONCURSO Nº 021/2006

ANEXO I - PROGRAMA DA APLICABILIDADE DO ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO

Competência tributária; Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar; Imunidade; Princípios constitucionais Tributários, Conceito e classificação dos tributos: Tributos de competência da União, dos Estados e dos Municípios. Interpretação da Legislação Tributária do Estado de Roraima à luz do Código Tributário Estadual, do Regulamento geral do ICMS e dos Convênios específicos: Obrigação tributária principal e acessória; Fato Gerador da obrigação tributária; Sujeição ativa e passiva; Solidariedade e Capacidade tributária; Domicílio tributário; Responsabilidade tributária; Responsabilidade dos sucessores; Responsabilidade de terceiros; Responsabilidade por infrações; Conceito de Crédito Tributário; Constituição do Crédito Tributário; Modalidades de lançamento de crédito tributário; Hipóteses de alteração de lançamento; Suspensão da exigibilidade do crédito tributário; Extinção do crédito tributário; Exclusão do crédito tributário; Pagamento indevido; Garantias e Privilégios do crédito tributário; Administração tributária; Fiscalização tributária; da Dívida Ativa; Certidões Negativas.

ASPECTOS PRÁTICOS DE FISCALIZAÇÃO

Procedimentos adotados na Fiscalização de Estabelecimentos: diligências; Verificação fiscal analítica; Contagem e apuração de estoques; Controle de Equipamento Emissor de Cupon Fiscal; Lavratura de Autos de Infração de Estabelecimento; Elaboração de pareceres fiscais. Procedimentos adotados na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito: Técnicas de abordagem e Verificação de veículos; Classificação e Codificação de produtos; Análise e interpretação de documentação fiscal; pesquisa do cadastro de contribuintes; Análise dos relatórios informatizados; Lavratura de Autos de Infração de Trânsito; Lavratura de Termos de Retenção.

CONTABILIDADE APLICADA A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Aspectos Gerais da Contabilidade Tributária; Escrita fiscal e contabilização de tributos, com ênfase no ICMS (Registro de Entradas e de Saídas de Mercadorias; Guias de Informações (GIM); Critérios fiscais e contábeis para a avaliação de estoques; Sistemática da apuração do custo das mercadorias e produtos vendidos; Avaliação dos estoques de produtos acabados e em processo, pelo custo real e pela absorção (Normas fiscais); Inventário físico dos estoques. Ativo imobilizado (Apuração e registro da aquisição e da depreciação); Escrituração e Análise do Livro Caixa.

TECNOLOGIA COMO SUPORTE ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Dos ambientes operacionais e da sua importância; Hardware, Software e Sistemas de informação; Navegando na Internet e na Intranet.; Sistema Integrado de Administração Tributária Estadual – SIATE – e sua operacionalidade: conceitos gerais de navegabilidade do SIATE; Utilização adequada do Módulo de Fiscalização; Módulo Fronteira e suas particularidades; Ferramentas adicionais de controle: SINTEGRA; Nota Fiscal Eletrônica; Cadastro Sincronizado Nacional; Sistema Único de Codificação de Produtos.

DOS DIREITOS, DOS DEVERES e DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO

Conceito e Fontes do Direito Administrativo; Regime Jurídico Administrativo e sua linearidade; Poderes Administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar e poder de polícia; Atos Administrativos: Fatos da Administração Pública; Atos da Administração Pública e fatos administrativos; Atos Administrativos nulos e anuláveis; Lei Estadual nº 053/2001; Lei Estadual nº 418/2002 Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar -PAD.

ANEXO II - FORMULARIO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO ILMO. SR. DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

O abaixo assinado

regularmente aprovado na primeira etapa do Concurso 021/2006, conforme Homologação de resultado definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e em cumprimento ao 1.1 do Edital de Convocação, vem requerer sua matrícula no Curso de Formação e Treinamento previsto no Edital Completo. Para tal, anexa a documentação indicada no item 1.2 do referido Edital de Convocação para 2ª etapa.

Declara expressamente conhecer e concordar com todos os Termos e Condições do Edital de Convocação para 2ª etapa, Regulamento do Curso de Formação e Treinamento e demais disposições relativas ao concurso público para o provimento de Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais promovido pelo Estado de Roraima.

Termos em que,

Pede deferimento.

Relação de documentos anexados:

Protocolo de recebimento da documentação;

Recebi os documentos relacionados no formulário para matrícula no Curso de Formação e Treinamento do candidato

_____ para análise e aprovação.

Boa Vista, ___ de março de 2007.

Diretora da Escola de Governo do Estado de Roraima

ANEXO III - FORMULARIO DE RECURSOS ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RORAIMA.

O abaixo assinado

Regularmente matriculado no Curso de Formação e Treinamento previsto no Edital Completo do Concurso 021/2006 vem, de acordo com o previsto no Edital e especificado nos itens 2.15 e 2.16 do Edital de Convocação para o Curso de Formação e Treinamento, interpor RECURSO em função do que passa a relatar

Por julgar ser de direito,

Pede e aguarda deferimento.

Boa Vista, ___ de _____ de 2007.

Protocolo de recebimento:

DATA: ___/___/___

HORA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO

SERVIDOR: _____

~~**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 218 DE 06 DE FEVEREIRO 2007, A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 004-P, de 08 de janeiro de 2007, e considerando o que consta no Processo nº 20001-07098/06-96, RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** – CONVALIDAR a Licença para concorrer a mandato público eletivo, com base no art. 83 da Lei Complementar nº 053/01, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 1º, II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 064/90, de 18/05/90, usufruída no período de 03/07/06 a 30/09/06, ao servidor TARCISO MEYRA GALVAO DA COSTA, CPF nº 383.325.232-49, do Quadro Efetivo do Estado, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 040003020, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.~~

~~**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2007.~~

~~**ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO**~~

~~Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração~~

~~**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 219 DE 06 DE FEVEREIRO 2007, A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 004-P, de 08 de janeiro de 2007, e considerando o que consta no Processo nº 17001-07200/06-30, RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** – CONVALIDAR a Licença para concorrer a mandato público eletivo, com base no art. 83 da Lei Complementar nº 053/01, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 1º, II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 064/90, de 18/05/90, usufruída no período de 03/07/06 a 30/09/06, ao servidor JACKSON FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 332.375.062-49, do Quadro Efetivo do Estado, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 050028212, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.~~

~~**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2007.~~

~~**ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO**~~

~~Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração~~